



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1884, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

Denomina de Rodovia Pastor Ermelino Alves de Araújo a RO 470, no trecho que liga o Município de Ouro Preto D'Oeste ao Município de Vale do Paraíso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rodovia Pastor Ermelino Alves de Araújo a Rodovia Estadual que liga o Município de Ouro Preto D'Oeste ao Município de Vale do Paraíso.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de abril de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Ivo Narciso Cassol.